Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 036/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE DESPESAS COM A REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM RECURSOS DO PISO GAÚCHO ESPECIAL DO PROGRAMA AVANÇAR SUAS RECONSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO BARATTO, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica em vigor no Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal do exercício de 2026, um Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a custear despesas com a reforma, adaptação e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**,** com recursos do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução**,** observadas as seguintes classificações funcional e econômica:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.03.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.03.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
10.03.08.244.1036 –INCLUSÃO SOCIAL
10.03.08.244.0136.1.662 – RECONSTRUÇÃO RS – REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
4000.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

Recurso: 1661– Livre.....R$ 250.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial anteriormente descrito, servirão os seguintes recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO DO ANO DE 2025 RECURSO 1661...R$ 250.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R$ 250.000,00

Art. 3° - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

EVANDRO BARATO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON CARLOS RUSTIK
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Meio Ambiente e Saneamento

PROJETO DE LEI Nº 036/2026

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 036/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à execução de despesas de capital para a reforma, adaptação e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, mediante recursos provenientes do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução, instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O recurso será destinado à melhoria da estrutura física do CRAS, proporcionando adequações, acessibilidade e melhores condições para a prestação dos serviços sócio-assistenciais ofertados à população, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEDES nº 06/2024, que regulamenta o repasse do cofinanciamento estadual para obras em unidades públicas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A intervenção permitirá qualificar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a rede municipal de proteção social básica e assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e de acolhimento aos usuários dos serviços.

Os recursos que amparam a abertura do crédito especial são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025, vinculado ao recurso estadual nº 1661, conforme demonstrado no presente Projeto de Lei.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Bento, RS, 15 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal